



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 20/2021**  
**EDITAL COMPLEMENTAR UNIFICADO VINCULADO AOS EDITAIS:**  
**IFRS Nº 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021**  
**IFRS 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021**  
**IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital Complementar Unificado nº 20/2021**, vinculado aos Editais IFRS Nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021, IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021, e IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022 destinado aos programas e projetos de pesquisa e inovação, de Ensino e de Extensão do IFRS *Campus* Farroupilha, respectivamente.

## **1. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

1.1. O período de vigência das bolsas será de:

- a) Ensino: 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022;
- b) Extensão: 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022;
- c) Pesquisa: 01 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

## **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais;

2.1.2. Estão previstos R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas de Ensino.

2.1.3. Estão previstos R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas de Extensão.

2.1.4. Estão previstos R\$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

de pesquisa nas modalidades Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI).

2.1.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de Ensino, Extensão e Pesquisa poderão ser inferiores ao previsto neste edital.

2.1.6. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do PIBEN, do PIBEX e do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação, bem como conforme a disponibilidade orçamentária do campus.

2.1.7. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista, que deverá ocorrer no último dia de vigência da bolsa.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. **Ensino:** As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Ensino do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrrj.br>, conforme documentos especificados no item 8.1 do Edital [IFRS nº 17/2021](#). Também, além do cadastro no SIGProj, o coordenador do Programa/Projeto deverá submeter por meio do [formulário](#) os documentos especificados no item 8.1 do Edital [IFRS nº 17/2021](#) e o protocolo de cadastro junto com o resumo da proposta, ambos extraídos do SIGProj.

3.2. **Extensão:** As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrrj.br>, diretamente no [Edital IFRS nº 57 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022](#). A submissão na Extensão deverá estar de acordo com a documentação prevista no item 5.8. do [EDITAL IFRS Nº18/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021](#), envio através do [formulário eletrônico](#).

3.3 **Pesquisa:** As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufrrj.br>, no [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022](#). Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022](#), que deverão ser enviados pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link [formulário eletrônico](#) utilizando seu e-mail pessoal institucional, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo	Responsável
1. Publicação dos editais: <a href="#">IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino - 2021</a> , <a href="#">IFRS Nº18/2021 AUXÍLIO</a>	Até 18/03/2021	PROEN, PROEX e PROPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

<a href="#">INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021</a> e <a href="#">IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022</a>		
2. Publicação do Edital Complementar	08/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
3. Período para submissão e envio: <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Ensino:</b> documentação prevista no item 8.1 do <a href="#">Edital IFRS nº 17/2021</a>, juntamente com o protocolo de cadastro da proposta e resumo, ambos do sigproj, envio através do <a href="#">formulário eletrônico</a>.</li><li>- <b>Extensão:</b> documentação prevista no item 5.8. do <a href="#">EDITAL IFRS Nº18/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021</a>, envio através do <a href="#">formulário eletrônico</a>.</li><li>- <b>Pesquisa:</b> documentação prevista no item 7 do <a href="#">EDITAL IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022</a>, envio através do <a href="#">formulário eletrônico</a>.</li></ul>	De 08/06 a 22/06/2021	Coordenador(a) do Programa ou Projeto
4. Resultado preliminar das propostas Homologadas pela CAGE, CGAE e CAGPPI do <i>Campus</i> Farroupilha	23/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
5. Submissão de recursos quanto a não homologação das propostas pela CAGE, CGAE e CAGPPI que devem ser enviadas através do <a href="#">formulário eletrônico</a>	24/06/2021	Coordenador do Programa ou Projeto
6. Resultado final das propostas homologadas pela CAGE, CGAE e CAGPPI	25/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
7. Período para avaliação <i>ad hoc</i> dos projetos/programas de Ensino, Extensão e	26/06/2021 até 07/07/2021	Avaliador <i>ad hoc</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Pesquisa		
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital após avaliação <i>ad hoc</i>	08/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
9. Submissão de recursos quanto a não classificação preliminar das propostas, após a avaliação <i>ad hoc</i> será através de <a href="#">formulário específico</a>	09/07/2021	Coordenador do Programa ou Projeto
10. Apreciação do recurso pelo avaliador <i>ad hoc</i>	10/07/2021 a 12/07/2021	Avaliador <i>ad hoc</i>
11. Divulgação das propostas classificadas, após recursos, contempladas com bolsas	14/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
12. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	15/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
14. Indicação dos bolsistas selecionados para os projetos e programas de Ensino, Extensão e Pesquisa à Direção/Coordenação da respectiva área e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos	29/07/2021 a 31/07/2021	Coordenador do Programa ou Projeto
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	02/08/2021	Coordenador do Programa ou Projeto e Bolsista(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

16. Prazo final de execução da ação (para projetos/programas de ensino e extensão)	Até 31/01/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
17. Prazo final de execução da ação (para projetos de pesquisa)	Até 30/02/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
18. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista ( <b>para projetos/programas de ensino e extensão</b> )	31/01/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
19. Prazo final para entrega do relatório final das atividades do estudante bolsista ( <b>para projetos de pesquisa</b> )	30/02/2022	Coordenador do Programa ou Projeto

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos:

5.1.1. No item 7.1 do [EDITAL IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino - 2021](#), para projetos ou programas de ensino.

5.1.2. No item 11 do [EDITAL IFRS Nº 18/2021 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021](#), para os projetos ou programas de extensão.

5.1.3. No item 5 do [EDITAL IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022](#), para projetos de pesquisa.

Farroupilha, 08 de junho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral